



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de janeiro de 2024

Ano XVIII

nº 2739



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 2717, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Silvania Frutuosa da Silva.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o(a) servidor(a) SILVANIA FRUTUOSA DA SILVA, matrícula 27324, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de contribuição, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024.

Monte Carmelo/MG, 19 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 2718, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) João Mendes de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o(a) servidor(a) JOÃO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 33464, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, aposentado(a) por incapacidade permanente, conforme art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024.

Monte Carmelo/MG, 19 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.363, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa os membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo do Município de Monte Carmelo/MG.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e,



**CONSIDERANDO** o artigo 9º da Lei nº 1546, de 21 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo – CTAAPS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2186, de 28 de agosto de 2019, que regulamentou a Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo – CTAAPS no Município de Monte Carmelo/MG,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo no Município de Monte Carmelo/MG, para o mandato de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 2186/2019 conforme abaixo discriminados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Titular: Francisco Ferreira Garcia;
- b) Suplente: Alessandra Caetano Mundim.

II. Representantes da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente:

- a) Titular: Antônio Augusto Carvalho Costa;
- b) Suplente: Lecio Mundim Resende.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais:

- a) Titular: Ricardo Ferreira;
- b) Suplente: Artu Vinicius Almeida Silva.

IV. Representantes do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE:

- a) Titular: Ricardo de Castro Silva;
- b) Suplente: Antônio Norberto Porto.

V. Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: Iolanda Gomes Sunahara;
- b) Suplente: Marlon Vieira Rocha Junior.

**Art. 2º** Fica designado o Engenheiro Gilleardy Gadiel Rodrigues Fernandes, devidamente inscrito no CREA 213.197/D-MG, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais conforme disposição do art. 3º, §2º, do Decreto 2186/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/01/2023.

Monte Carmelo/MG, 15 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.364, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 13.363, de 15 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II "d" ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A alínea 'a' do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.363, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º (...)
- (...)
- IV. (...)
- a) Titular: Anderson Pires;
- b) (...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/12/2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de janeiro de 2024

Ano XVIII

nº 2739

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 17 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 13.365, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa o(a) gestor(a) e a comissão de monitoramento e avaliação de parceria celebrada com a Fundação Carmelitana Mário Palmério - UNIFUCAMP conforme Lei Municipal autorizativa nº 1999, de 10 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1999/2023, que “autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar termo de fomento com a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, na forma que especifica”;

**CONSIDERANDO** que o art. 35 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que a celebração e a formalização de termo de fomento dependem, dentre outras providências, da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**CONSIDERANDO** que o gestor é o “agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização” (art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** que a comissão de monitoramento e avaliação é o “órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública” (art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º, XIV, do Decreto Municipal nº 2653, de 10 de julho de 2023, a comissão de monitoramento e avaliação é o colegiado designado por portaria, destinado a monitorar e avaliar os resultados do conjunto de parcerias celebradas pelo órgão ou entidade municipal parceiro com OSC e a homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Saúde, Ana Flávia Novais e Silva, designada como gestora da parceria a ser celebrada entre o Município de Monte Carmelo e a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização do projeto de execução da obra de construção da clínica-escola do curso de odontologia da UNIFUCAMP com a finalidade de viabilizar o atendimento da população local e regional a partir do segundo semestre de 2025, conforme Lei Municipal autorizativa nº 1999, de 10 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Para o monitoramento e a avaliação da parceria a que se refere o art. 1º, ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:

- I - Gilleardy Gadiel Rodrigues Fernandes;
- II - Rosemeire de Oliveira Lara;
- III - João Batista Chaves Filho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de janeiro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024. PREGÃO SRP Nº 45/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 76/2023. Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Rejeito e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 Meses. **Empresa:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. Valor Global: R\$ 898.700,00. **Data:** 02/01/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2024, Pregão nº 45/2023, Processo nº 76/2023. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Rejeito e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 05/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 224.675,00. **Data:** 03/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: GABRIELA FALCÃO  
ARAGÃO DOS SANTOS

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1391

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)